

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 006/2020 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa OPTO ELETRÔNICA S.A., **DECIDE:**

**RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

OPTO ELETRÔNICA S/A., questiona que após a análise do referido edital o certame apresenta valor estimado inexequível para o item 01, estando abaixo do valor e mercado, impedindo a justa participação no pregão. Apresentando os editais Pregão Eletrônico Nº 14/2019 da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, data da sessão em 26/12/2019 e o edital 828/2019 da Prefeitura Municipal de Uberlândia, data da sessão 14/01/2020, alegando que os mesmos apresentam valores exequíveis e de acordo com as características solicitadas para o item. Que o edital respeita e segue fielmente o descritivo do SIGEM, mas impossibilita sua execução devido a disparidade entre as características solicitadas e o estimado apresentado no edital.

**PEDIDOS**

Requer a impugnante:

- 1) Que o estimado apresentado para o item 01 esteja de acordo com o estimado apresentado pelo SIGEM R\$ 331.000,00, conforme documento anexado, afim de permitir ampla participação e justa concorrência e ainda assegurar a qualidade do equipamento;
- 2) Caso não seja este o entendimento da administração, solicitam o cancelamento do item para análise dos pontos apresentados.

**ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Inicialmente destaca-se que em se tratando do bem a ser adquirido com verba de convênio, através do termo nº 883686, aplica-se o artigo 116, § 1º, da Lei nº 8666/93, que dentre os elementos mínimos que devem compor o Convênio, consta expressamente a elaboração de Plano de Trabalho com indicação de cronograma e valores de desembolso.

No caso consta do Plano de trabalho, que o valor do referido item foi previsto no montante de R\$ 330.000,00, valor este que não pode ser ultrapassado no certame:

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 330.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 30.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 30.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	10/12/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

**DECISÃO**

Diante do relato, esta Comissão declara improcedentes as razões apontadas, mantendo todas condições do Edital.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2020.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**